



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 282/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira que *“Declara de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais - SOS”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que *“Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública”*.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que foram constatados todos os requisitos do Art. 1º que são condição para a obtenção da referida declaração, a saber: existência de no mínimo um ano; efetivo funcionamento; reciprocidade social e comprovação de que os cargos de Diretoria não são remunerados.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: *“Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”*.

Sendo assim, desde que emitido o parecer da Comissão de mérito, nada a opor ao PL e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 22 de abril de 2025

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380032003600390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003600390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 22/04/2025 15:07

Checksum: **DEE6B6D875C5AE57FC4E2D7A53E75003FFE90B1BCF956ADFFC7CFCAE66AB1EBB**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 22/04/2025 16:10

Checksum: **3BD67648194373EB32B957ED94D85E01B29F8B9F1AAE50CC9C03005E78DAAB78**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 23/04/2025 08:28

Checksum: **485B72193E7383D199FC274FDDB966772D6537E2FBDA4818497EB6104FDBFEF7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380032003600390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.